



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



PROJETO DE LEI Nº 042/2024

INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE TUPANDI PARA O DECÊNIO 2024-2034, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica instituído o Plano Municipal de Turismo constante no anexo I, parte integrante desta Lei, o qual contém a proposta para o Turismo no Município de Tupandi, definindo as diretrizes, os objetivos e as estratégias, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo.

Art. 2º É de competência da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto proceder ao acompanhamento e às avaliações periódicas do Plano Municipal de Turismo para sua implantação e operacionalização.

§ 1º O Plano Municipal de Turismo de Tupandi tem sua vigência para o decênio 2024 a 2034, a contar da publicação desta Lei.

§ 2º Em futuras revisões, esse prazo do plano poderá ser ampliado, se assim for o entendimento do colegiado responsável.

Art. 3º O Município divulgará o Plano Municipal de Turismo para a população, por intermédio dos canais competentes, visando a participação no acompanhamento de sua execução.

Art. 4º A presente Lei será regulamentada por Decreto, naquilo que se fizer necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPANDI, RS, 14 DE NOVEMBRO
DE 2024.**

B. J. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



MENSAGEM Nº 042, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2024.

Exma. Senhora:
BRUNA SCHUH JUNGES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 042/2024 que **“INSTITUI O PLANO MUNICIPAL DE TURISMO DE TUPANDI PARA O DECÊNIO 2024-2034, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”** para apreciação e deliberação dos senhores Edis.

O Município de Tupandi está localizado no “Vale da Felicidade” e possui grande potencial para o turismo, através de seu povo acolhedor que valoriza o turismo e a preservação de sua cultura, natureza e costumes.

O Turismo é o setor que mais cresce na região, como forma de impulsionar a economia, promover atrações de divisas, aumentando a demanda por mão de obra e a capacidade de aumentar a qualidade de vida das pessoas com crescimento sustentável.

Entretanto, para que o turismo efetivamente resulte em benefícios para a cidade é fundamental organizar, planejar e bem gerenciar todo o seu processo de desenvolvimento. Nesse sentido, é estratégica e urgente a aprovação do Plano Municipal de Turismo que, em conjunto com as demais iniciativas em curso e com as políticas estadual e nacional de turismo, poderá representar o impulso definitivo para o aprimoramento dessa importante atividade no Município.

Diante disso, a constituição de um Plano Municipal do Turismo que defina as diretrizes, os objetivos e as estratégias darão origem a projetos também estratégicos a serem elaborados e executados pelo Poder Público em parceria com empreendedores e investidores do setor, de conformidade com suas especialidades, objetivos e necessidades, a fim de determinar a sistematização, planejamento e organização da atividade turística no Município, como forma de fortalecer e potencializar todos os produtos disponíveis com vistas a agregar valor, gerar novos postos de trabalho, desenvolver a economia de forma sustentável e oportunizar qualidade de vida.

A fim de consolidar uma política de desenvolvimento do Turismo local, o Poder Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Desporto apresenta o Projeto de Lei do Plano Municipal do Turismo com suas diretrizes, objetivos e estratégias, em conformidade com o Plano Nacional de Turismo, cujo objetivo é criar um instrumento de planejamento e gestão do Turismo local, para tornar Tupandi um destino turístico cada vez mais qualificado, consolidado e respeitado.



MUNICÍPIO DE TUPANDI

Fones: (51) 3635-8222 - 3635-8040 - 3635-8030
Av. Salvador, 1919 - CEP: 95775-000 - TUPANDI-RS



São estas, pois, as sucintas e objetivas razões que justificam o envio do projeto de lei à apreciação do Legislativo e que, esperamos, resulte na sua aprovação.

Diante do exposto, nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos, na certeza que esta iniciativa é de extrema importância para o desenvolvimento e progresso para o nosso Município de Tupandi.

Atenciosamente,

B. Junges
BRUNO JUNGES,
Prefeito Municipal